



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

DECRETO Nº095/2018

29 de junho de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº991/2000,

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2018, para até o dia 28/07/2018.

Art. 2º- Aos contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2018, em cota única, até o dia 28/07/2018, será mantido o desconto de 20%.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de junho de 2018.

-Raimundo Severiano de Almeida Junior-
PREFEITO MUNICIPAL